

## LEI MUNICIPAL Nº 1337/2018

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área de terreno localizada à Vila de Ituguaçu para construção de uns banheiros junto sede da Associação Comunitária dos Agricultores de Ituguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de terreno, de propriedade deste Município, localizada à Vila de Ituguaçu medindo 100,00m², com perímetro de 50,00m, conforme Planta e Memorial Descritivo em anexo a esta Lei.
- Art. 2º A doação tratada no artigo anterior será outorgada à Associação Comunitária dos Agricultores de Ituguaçu entidade civil, de caráter social, sem fins lucrativos para implantação de uns banheiros para sua sede.
- Art. 3º A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para o objetivo descrito.
- Art. 4º Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida e/ou a entidade não efetive o compromisso assumido, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.
- Art. 5° Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de O2 (dois) anos, a contar da efetivação da doação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2018.

Orlando Jose da Silva - Prefeito -

> Orlando José da Silva Prefeito 775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29 Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br